



LEI COMPLEMENTAR N.º 019/2007 SÃO FÉLIX DO XINGU, 09 DE JULHO  
DE 2007.



**APROVADO**  
Em 29/06/07

Dispõe sobre salário do Diretor de  
Trânsito no Município de São Félix do  
Xingu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, na forma do Arts. 54, IV e 90, IV, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º. Fica fixado o salário para o cargo de Diretor do Departamento de Trânsito Municipal em R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

Art. 2º. As despesas previstas no artigo primeiro serão contempladas, dentro das dotações orçamentárias e elemento de despesa da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2007.

  
**DENIMAR RODRIGUES**  
Prefeito Municipal